



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL PARA PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS OPTANTES PELA CATEGORIA NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS)) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO DA UEFS – EDITAL 03/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõem a Instrução Normativa N° 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MCI que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014 e considerando a Instrução Normativa PGDP N° 001/2023 que dispõe sobre a Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação dos optantes da categoria negros/as (pretos/as e pardos/as) de Concursos Públicos e Seleções Públicas promovidos pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, torna público:

A convocação de candidatas(os) da categoria negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), para procedimento de confirmação da Autodeclaração/Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Visitantes em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para atuação em Programas de Pós-Graduação da UEFS, mediante as condições apresentadas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A(O) candidata(o) inscrita(o) nas modalidades de vaga reservada e autodeclarada(o) negra(o) (preta(o) e parda(o)) fica convocada(o) para a aferição da veracidade da sua autodeclaração por Comissões de Heteroidentificações próprias da UEFS, que ocorrerá de forma remota.

1.2 Será constituído procedimento de heteroidentificação racial considerando os documentos enviados eletronicamente pela(o) candidata(o) convocado(a) optante da vaga reservada as(aos) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)) no processo seletivo.

2. SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) - PRETAS(OS) E PARDAS(OS)

As(Os) candidatas(os) inscritas(os), receberão, através do e-mail informado no processo de inscrição, o link e credenciais para acesso ao Sistema de Heteroidentificação, para a submissão dos documentos comprobatórios de sua autodeclaração;

2.1 O período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação, será de **08:00h do dia 30 de abril de 2025 até às 17:00h do dia 06 de maio de 2025** – para os/as candidatos(as) inscritos(as), observado o horário oficial de Brasília/DF. Para tanto, as(os) candidatas(os) deverão:

- a) Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br/>;
- b) Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário

(os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail);

c) Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, E-mail, CPF, RG e Raça);

d) Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Serão visualizadas informações do Processo Seletivo, pressionar o botão "Prosseguir", que o encaminhará ao formulário para envio dos seguintes documentos complementares (conforme orientações presentes no Anexo I deste edital):

i. Foto da frente do RG;

ii. Foto do verso do RG;

iii. Foto da face de frente;

iv. Foto da face de perfil;

v. Autodeclaração preenchida e assinada;

vi. Vídeo.

2.2. As fotos da frente do RG, do verso do RG, da face de frente e da face de perfil deverão estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes) por arquivo. A(o) candidata(o) deverá anexar as imagens para análise, cada uma em seu campo específico;

2.2.1 As fotos da face de frente e da face de perfil devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;

c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) que não esteja usando maquiagem;

f) que não seja usado filtro de edição;

g) que a foto tenha boa resolução;

h) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

2.3 A autodeclaração deverá ser preenchida e assinada, conforme consta no Anexo II deste Edital, e deverá estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes).

2.4 O vídeo deverá estar nas extensões MOV ou MP4, ter no máximo 20 (vinte) segundos de duração e tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes). No vídeo a(o) candidata(o) deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra(o) e especificar se da cor preta ou da cor parda.

2.4.1 O vídeo deve seguir as seguintes recomendações:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;

c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) que não esteja usando maquiagem;

f) que não seja usado filtro de edição;

g) que o vídeo tenha boa resolução.

2.5 Todos os arquivos anexados deverão estar com qualidade suficiente para permitir a análise com clareza.

2.6 É de responsabilidade da(o) candidata(o) verificar os documentos que serão anexados e se as imagens carregadas na tela estão corretas.

2.7 Após anexar os documentos, imagens e vídeo no sistema a(o) candidata(o) deverá clicar em Enviar para que sua inscrição seja encaminhada. Feito esse processo o status do(a) candidato(a) no sistema ficará exibindo a frase: "em análise".

2.8 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam à(ao) candidata(o).

2.9 A(O) candidata(o) poderá submeter a documentação uma única vez e deve certificar-se de que selecionou

os arquivos corretos antes de enviar. **Após o envio, não será possível qualquer alteração.**

2.9.1. O(a) candidato(a) que não enviar os documentos, fotos e vídeo, nos termos e no prazo do item 2.1 deste edital, passará a concorrer exclusivamente as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.10 A(O) candidata(o), ao se inscrever, está ciente que poderá ser convocada(o), a qualquer momento, para uma entrevista por videoconferência e/ou presencial com os membros da Comissão, e que poderá ter sua solicitação indeferida em caso de não comparecimento na entrevista, problemas nas imagens por ela(ele) apresentadas, ou por falta de identificação da(o) candidata(o) através do documento apresentado.

2.11 A(O) candidata(o), ao se inscrever, autoriza o armazenamento, tratamento e utilização de seus dados pessoais para fins de avaliação de heteroidentificação neste processo seletivo.

2.12 A UEFS, a qualquer momento, poderá cancelar a inscrição da(o) candidata(o), caso sejam apuradas irregularidades ou o não atendimento efetivo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

2.13 Ressalta-se que orientações adicionais para a elaboração dos arquivos a serem anexados no Sistema de Heteroidentificação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.PROCEDIMENTOS DA HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS))

3.1 Na análise da solicitação da(o) candidata(o) serão observados, exclusivamente, critérios fenotípicos. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidata/o negra/o (preta/o e parda/o). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como negra/o.

3.2 A(o) candidata(o) será submetida(o) ao procedimento de heteroidentificação racial por Comissão designada para este fim, considerando a Instrução Normativa Nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que regula procedimentos de heteroidentificação e garante, inclusive, excepcionalidade por meio de banca de heteroidentificação telepresencial e a Instrução Normativa PGDP 001/2023.

3.3 Os membros da Comissão farão a análise dos documentos apresentados pela(o) candidata(o) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em outras seleções e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.4 A Comissão terá a prerrogativa de convocar a(o) candidata(o) para entrevista por videoconferência e/ou presencial, se julgar necessário. A(O) candidata(o) será informada(o) sobre o agendamento da entrevista, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição, com data, horário e local de comparecimento.

3.5 A(O) candidata(o) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a)Candidata(o) NÃO apresenta TRAÇOS FENOTÍPICOS que a(o) identificam com o tipo negro na sociedade brasileira;
- b)A imagem do documento de identidade (RG) não está em conformidade com as exigências do Edital;
- c)Impossibilidade de verificar a CONFORMIDADE NAS IMAGENS das fotos de perfil com a imagem do vídeo e documentos, dificultando assim a análise;
- d)Candidata(o) não preencheu corretamente e/ou não assinou a autodeclaração;
- e)As fotos enviadas pela(o) candidata(o) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- f)O áudio e/ou a imagem do vídeo enviados pela(o) candidata(o) não estão em conformidade com as exigências do Edital;

g) Candidata(o) não compareceu à entrevista, quando for o caso.

3.6 O resultado do processo de heteroidentificação racial será publicado no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante253/inicial>

3.7 A(O) candidata(o) que tiver sua autodeclaração indeferida por fenótipo deverá comparecer na Universidade Estadual de Feira de Santana, em local a ser informado por e-mail, munidos de documento original com foto, às 9:00h da manhã do dia 14 de maio de 2025. Onde deverão assinar autorização de uso de imagem para fins de Heteroidentificação e passar pela banca recursal.

3.8 Será constituída Banca Recursal com o objetivo de avaliar os recursos para candidatas(os) negras(os), (pretas(os) e pardas(os)) cuja autodeclaração tenha sido indeferida.

3.9 Em caso de indeferimento do recurso, a(o) candidata(o) não mais concorrerá às vagas reservadas para candidatas(os) negras(os), permanecendo no certame, exclusivamente, a concorrer pela ampla concorrência, conforme Instrução Normativa N° 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

3.10 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa Negra (preta ou parda), terá validade apenas para este certame.

3.11 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.12 A(O) candidata(o) que tiver sua autodeclaração deferida fica ciente que:

a) A homologação é válida para aprovação nas vagas reservadas nos termos do Edital do processo seletivo Professor Visitante 03/2025.

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio dos documentos.

4. A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) se reserva o direito de rever, em qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pela(o) candidata(o) e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a(o) candidata(o) que tiver prestado informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas as(aos) candidatas(os) negras(os) terá sua matrícula cancelada.

5. CRONOGRAMA:

Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	08:00h de 30/04/2025 até às 17:00h do dia 06/05/2025
Procedimento de heteroidentificação racial	07/05/2025 e 08/05/2025
Resultado Provisório do Procedimento de heteroidentificação racial	09/05/2025
Período para interposição de recurso quanto ao Procedimento de heteroidentificação racial	08:00h de 12/05/2025 até às 23:59h de 13/05/2025
Banca Recursal Presencial (para candidatos indeferidos por não apresentar traços fenotípicos, item 3.5, alínea "a")	Comparecer à Universidade Estadual de Feira de Santana no dia 14/05/2025 às 09:00h, sala será informada por e-mail.
Resultado Final	16/05/2025

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP).

Feira de Santana/BA, 27 de março de 2025.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - UEFS



O QUE O/A CANDIDATO/A TERÁ QUE FAZER?

Deverá ler atentamente o Edital de Convocação para o processo de heteroidentificação. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.

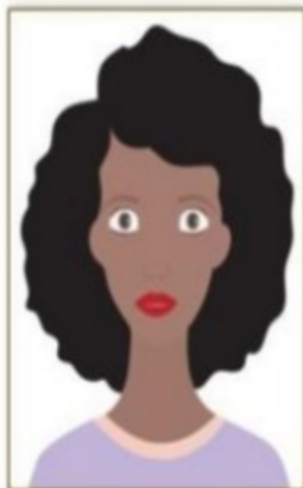
O/A candidato/a deve:

- Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br>;
- Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados aos/às candidatos/as por e-mail);
- Ao selecionar o menu "Perfil", o/a candidato/a visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça);
- Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações da Seleção Pública, o/a candidato/a deverá ignorar o campo Curso. Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue: Foto da frente do RG; Foto do verso do RG; Foto de frente do candidato (Imagem 04); Foto de perfil do candidato (Imagem 04); Autodeclaração; Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negro/a e especificar a cor (preto/a ou pardo/a).

IMAGEM 2 - PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS

RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: jpg/jpeg
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: até 2mb
- ✓ Faça a foto contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: jpg/jpeg
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: até 2mb
- ✓ Faça a foto contra a luz



Fonte: Internet - Referências das imagens (05)

ATENÇÃO: Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

OBSERVE a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se de que realizou o processo de inscrição até o final. Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.

REFERÊNCIAS:

Resolução CONSU 10/2019 - Link: <http://www.propaae.uefs.br/arquivos/File/Resolucaoconsu0102019.pdf>

Resolução CONSU 05/2020 - Link:

<http://www.propaae.uefs.br/arquivos/File/RESOLUCAOCONSU0052020.pdf>

Instrução Normativa 01/2020 - Link:

<http://www.propaae.uefs.br/arquivos/File/ComissaoInstitucionaldeVerificacaodeAutodeclaracoesHeteroidentificacaoIN.pdf>

Link: <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944ace8.pdf> - Acesso em 20 de Abril de 2021.

ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, CPF:....., inscrito(a) para a Seleção Pública para Professor Visitante - Edital nº 03/2025, do Programa de Pós-Graduação

....., do Departamento de,
declaro ser negro(a) de cor preta ou parda conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, conforme Lei nº13.182 de 06/06/2014, regulamentada pelo Decreto nº 15.353 de 08/08/2014 de acordo com os critérios e procedimentos na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade da seleção de acordo com §2º do art. 8º, que ensejem a aplicação do dispositivo legal indicado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de constatação de declaração falsa conforme §3º art. 3º do Decreto.

Feira de Santana, de de 2025.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Reitora**, em 31/03/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00110452794** e o código CRC **7AC10138**.